



Marataízes/ES, 20 de dezembro de 2019.

MENSAGEM Nº 115/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Com cumprimentos aos nobres Edis encaminho incluso Projeto de Lei que visa **ALTERA A LEI 1.355 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010 PARA DISPOR SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DA CARREIRA DO CARGO DE OFICIAL DE OBRAS PÚBLICAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A proposta ora submetida a esta casa de Lei, objetiva a readequação da carreira do cargo de Oficial de Obras Públicas de III para VI, situação que à época da elaboração do Plano de Carreira que está em vigência – Lei Municipal nº 1.355, de 14 de dezembro de 2010, houve uma classificação muito abaixo do que era praticado no mercado profissional.

Sendo assim, a Administração necessita readequar no seu quadro funcional o cargo em referência, ressaltando que os ocupantes do cargo de Oficial de Obras Públicas são importantes para a realização de obras diretas, bem como na manutenção direta dos prédios públicos, permanecerão com as mesmas atribuições, passando somente ser considerado de Carreira VI, para valorização da carreira. E seguindo este pensar centrado na valorização dos servidores, buscamos apresentar dispositivo reclassificando o cargo em tela, mas somente agora o Governo Municipal está em condições de promover tais mudanças em razão da melhoria na arrecadação, principalmente nos recursos ordinários.

Para a apresentação desta proposta de Lei Complementar foram realizados estudos com as diversas variáveis, com acompanhamento do mercado financeiro, e das ações realizadas pelos profissionais da Secretaria Municipal de Finanças, o que permitiu constatar que no ano de 2020 haverá uma melhora no índice de participação do ICMS, considerando que está previsto um aumento na alíquota do Município de Marataízes em torno de 36,14%, o que está propiciando ao Executivo Municipal o encaminhamento desta proposta de reclassificação dos profissionais que atuam nas fiscalizações. Ainda não é o ideal, mas acreditamos ser o possível para o momento, e futuramente, se Deus assim permitir, vamos promover uma reforma geral nos Planos de Carreiras de todas as categorias, bem como nos Estatutos.



Na Lei Orçamentária que tramitou nessa Câmara Municipal e foi aprovada por todos os seus Vereadores Membros está prevista dotação para aplicação em vencimentos, razão pela qual propomos a reclassificação de todos os Oficiais de Obras Públicas a partir de 01 de janeiro de 2020. A despesa do Projeto de Lei está em consonância com a disponibilidade orçamentária aprovada e com as programações contidas no Plano Plurianual 2018/2021 - Lei nº 1.966, de 27 de novembro de 2017, além de respeitar as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, não comprometendo o limite de pessoal, porque abaixo do limite legal.

Pelo exposto, solicitamos, assim, a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação a matéria proposta, em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**, para que haja tempo hábil para promulgação da Lei ainda neste ano de 2019, para a vigência ser a partir de 1º de janeiro de 2020, o que vai propiciar um incentivo maior na atuação das fiscalizações municipais.

Respeitosamente.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Ao Exmo.
Sr. ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes



PROJETO DE LEI Nº _____/2019

ALTERA A LEI 1.355 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010 PARA DISPOR SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DA CARREIRA DO CARGO DE OFICIAL DE OBRAS PÚBLICAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reclassificado na Lei nº 1.355, de 14 de dezembro de 2010, o cargo de Oficial de Obras Públicas da Carreira III para a Carreira VI, devendo os servidores que se encontrem investidos nos mesmos serem reenquadrados na nova carreira, com a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a Secretaria Municipal de Administração adotando as providências administrativas necessárias.

Art. 2º - O detalhamento da carreira, após o reenquadramento do servidor, será de acordo com o Anexo Único desta lei, com relação ao grupo ocupacional, carreira e carga horária.

Art. 3º - As despesas resultantes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias da LOA 2020, autorizadas as suplementações caso haja necessidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes, 20 de dezembro de 2019.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DO CARGO			
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	Carga horária Semanal	CARREIRA
Oficial de Obras Públicas	Obras, Serviços e Manutenção	40h	VI
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução sob supervisão dos serviços de pavimentação e calceteria, e pintura de obras civis; confecção de peças de madeira em geral; instalação e conserto de sistemas elétricos; montagem e manutenção de encanamentos, tubulação e demais condutos; forjamento de ferro, aço e outros elementos metálicos, e serviços de solda.			
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: * Quanto aos serviços de pavimentação e calceteria: * Preparar e nivelar superfícies a serem pavimentadas; * Espalhar areia ou pó-de-pedra sobre o assentamento dos blocketes ou paralelepípedos; * Executar trabalhos em pisos e calçadas, com assentamento de meio-fios e paralelepípedos; * Assentar blocos, blockets, paralelepípedos, meio-fios e outros; * Preparar cavaletes e outros meios para isolar a área de trabalho; * Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos de alvenaria; * Quanto aos serviços de pintura: * Limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso; * Retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; * Preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas; * Quanto aos serviços de carpintaria e marcenaria: * Confeccionar portas, janelas e mobiliários diversos em madeira, montando as partes com utilização de pregos, parafusos, cola e ferramentas apropriadas para formar o conjunto projetado; * Instalar esquadrias, portas, janelas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais previamente preparados, de acordo com orientação recebida; * Reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura;			



DESCRIÇÃO DO CARGO

- * Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos de carpintaria;
- * Quanto aos serviços hidráulicos:
 - * Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos com auxílio de furadeiras, esmeril, prensa, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução de água, esgoto, gás e outros fluidos;
 - * Instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, utilizando níveis, prumos, soldas e ferramentas manuais;
 - * Instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema;
 - * Manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros;
- * Orientar e treinar os servidores que auxiliam a execução dos trabalhos de encanamento, orientando quanto às medidas de segurança e ao uso de equipamento protetor para o desempenho das tarefas;
- * Quanto aos serviços de serralheria:
 - * Selecionar vergalhões, baseando-se em especificações ou instruções recebidas, para assegurar ao trabalho as características requeridas;
 - * Cortar os vergalhões e pedaços de arames, utilizando tesoura manual ou máquina própria, para obter os diversos componentes da armação;
 - * Curvar vergalhões em bancada adequada, empregando ferramentas manuais e máquinas de curvar, a fim de dar aos mesmos as formas exigidas para as armações;
 - * Montar os vergalhões, unindo-os com caixilhos de ferro, arame ou solda, para construir as armações;
 - * Introduzir as armações de ferro nas fôrmas de madeira, ajustando-as de maneira adequada e fixando-as, para permitir a moldagem de estruturas de concreto;
 - * Forjar e reparar peças de ferro e aço, como ferramentas de mão, utensílios, peças de maquinaria, ferraduras de animais, partes de estruturas metálicas, correntes, dentre outros, utilizando martelos manuais ou mecânicos, fornalhas, fole, bigorna e outros equipamentos, para possibilitar o uso das mesmas nas obras e serviços realizados pela prefeitura ou para devolver-lhes sua forma e características originais;
- * Aquecer o material escolhido, submetendo-o ao calor de uma fornalha, para possibilitar o forjamento do mesmo;
- * Trabalhar o material, colocando-o sobre a bigorna, golpeando-o com martelo, cortando-o com talhadeira, furando-o com punção e dando-lhe a forma desejada, para fabricar ferramentas manuais e outras peças;
- * Tornar a peça incandescente, acrescentando fundente e golpeando-a com martelo para soldá-la;
- * Reparar objetos de metal na forja, utilizando ferramentas especiais de forjador, para devolver as esses objetos suas características originais;
- * Quanto aos serviços de solda:
 - * Fazer soldagens e cortes em peças metálicas, tais como portas, janelas, canos e máquinas em geral;
 - * Regular os aparelhos de solda de acordo com os trabalhos a executar;
 - * Fazer serviços de solda em máquinas, equipamentos, veículos e outros;



DESCRIÇÃO DO CARGO

- * Quanto aos serviços de escavação de pedreiras:
- * Localizar os veios de pedreira;
- * Perfurar e aplicar carga de dinamite, ou explosivo, para extração de pedras;
- * Fazer cálculos de pólvoras e estopins para detonações;
- * Manejar o detonador;
- * Trabalhar com marretas e ponteiros na redução ou perfuração de blocos;
- * Fragmentar pedras por meio de marrão ou martelete pneumático;
- * Fazer o transporte de pedras, cascalhos e pó de pedra, nos vagonetes e/ou em viaturas;
- * Conduzir vagonetes com pedras para britador o deste para outros locais;
- * Preparar pedras para a construção de alicerces, muros de arrimo, meio-fio e paralelepípedos;
- * Atribuições comuns a todos os serviços:
- * Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha;
- * Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- * Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- * Requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe;
- * Preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho.
- * Executar outras atribuições afins.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO:

Experiência

6 meses de experiência comprovada através de CTPS devidamente registrada para os serviços especificados.

Requisitos para Provimento

Instrução - Ensino Fundamental Completo.

Recrutamento

Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público.

Perspectivas de Desenvolvimento Funcional:

Progressão para o nível de vencimento imediatamente superior no grupo a que pertence mediante avaliação de desempenho;

Promoção por graduação baseada na formação acadêmica do profissional, nas grandes áreas de Ciências Exatas.



DESCRIÇÃO DO CARGO

e da Terra, Engenharias, Ciências Agrárias.

Julgamento e Iniciativa

Em sua grande maioria suas tarefas são repetitivas. O ocupante usa iniciativa própria para solucionar problemas simples e encaminhá-los.

Relacionamento

Capacidade satisfatória em lidar com as pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.

Responsabilidade com o Patrimônio

O ocupante lida com patrimônio em forma de equipamento, material ou recursos, e poder provocar perdas, parcialmente recuperáveis, decorrentes de descuidos.